

geral será presidida por qualquer um dos diretores, ou em sua falta, por quem for escolhido pelos acionistas. Para compor a mesa, serão convocados um ou mais secretários, acionistas ou não, que lavrarão a ata dos trabalhos e deliberações tomadas. Art. 21º - A assembléia geral se reunirá ordinariamente nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para fins previstos no art. 132 da Lei nº 6.404 de 1976, e extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses sociais. Art. 22º - Regular-se-ão pela legislação vigente as exigências relativas a "QUORUM" para instalações e deliberações da assembléia geral-CAPITULO V-CONSELHO FISCAL. Art. 23º - O conselho fiscal, que somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for pedida na forma do parágrafo 2º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976, compor-se-á de, no mínimo três, e no máximo cinco membros efetivos, e igual número de suplentes, segundo a respectiva eleição seja unânime ou seja, votação em separado, como permitida pelo parágrafo 4º do mesmo art. 161. § 1º - A assembléia geral que conhecer do pedido de instalação do conselho fiscal elegerá seus membros e fixar-lhes-á a remuneração, obedecidos os impedimentos e limites mínimos de que tratam o art. 162 e seus parágrafos, da Lei 6.404 de 1976. § 2º - O conselho fiscal, instalado, terá o seu mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente, e exercerá sem qualquer limitação as atribuições que lhe são conferidas por lei. §3º - A substituição de membros efetivos por suplentes, se fará, em regra, obedecida a ordem que estes últimos tenham sido eleitos. Mas os membros efetivos eventualmente eleitos por minoria acionárias, somente poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes-CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL. Art. 24º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se elaborarão as demonstrações financeiras previstas no art. 176 da Lei 6.404 de 1976. Art. 25º - Do lucro líquido apurado, depois de efetuadas as deduções permitidas em Lei, serão destinados: a) 5% para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% do capital social; b) 25%; para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais atribuídas às ações preferenciais classe "A", "B" e "C". § Único - O pagamento de dividendos será efetuada no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária. Art. 26º - O remanescente terá o destino que lhe for dado pela Assembléia Geral, mediante proposta dos órgãos de Administração da sociedade. Art. 27º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo, bem como, havendo lucros, antecipar a distribuição de dividendos, por conta dos obrigatórios estabelecidos no artigo anterior. Poderão, ainda ser pagos dividendos intermediários à conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes-CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 28º - A dissolução e liquidação da sociedade regular-se-ão pelo disposto na legislação vigente, observando-se ainda o que for deliberado pela Assembléia Geral. Art. 29º Aos casos omissos nestes estatutos aplicar-se-ão as disposições da lei nº 6.404, de 1976, e as demais normas legais e regulamentares pertinentes. A falta de quem pedisse a palavra, foi o estatuto Social submetido à votação, solicitando o Presidente que ficassem sentados os que votassem pela sua aprovação, verificando-se que foi unanimemente aprovado, bem como os demais assuntos deliberados nesta reunião. Nada mais havendo a deliberar, foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ATA, o que fez, como secretário. Reaberta a sessão foi a referida ATA lida aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. A presente ATA é cópia fiel e autenticada da original lavrada no Livro de Transcrição de Atas das Assembléias Gerais nº 01. Ananindeua - Pa, 28/04/2021. aa) MAURO ANTONIO SOARES NASSAR - Presidente; EDUARDO DA SILVA MELO - Secretário. Registro JUCEPA 20000708803 de 04/05/2021.

Protocolo: 654800**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.**

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que requereu, em 03/05/2021 (sob processo nº 2021/13010) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA/PA), Solicitação de Licença de Instalação - LI para execução de melhorias nas áreas do sistema de disposição de rejeitos II SR2 - RP1, localizada no município de Paragominas/PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo: 654801

A Agroindustrial Palmasa SA, CNPJ 15.282.791/0001-67, localizada na Rod. PA-320 Km 37, Igarapé-Açu-PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA-Igarapé-Açu), Licença de Operação- LO nº 06/2021.

Protocolo: 654802

A TRANSCABRAL LTDA, CNPJ: 04.257.520/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade a renovação da Licença de Operação nº 12641/2021 até a data 08/03/2021, Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Químicos.

Protocolo: 654803

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ESTRELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ Nº 04.327.740/0001-98, sede na Rod. PA 279, Km 162, S/N Bairro: Industrial, Tucumã/PA, CEP: 68.385-000, REQUEREU da SEMAS/PA, **RENOVAÇÃO DA LO Nº 11423/2018**, conforme Processo Nº 2021/05472-SEMAS/PA. Para o Transporte Rodoviários de Produtos Perigosos (combustíveis). Engenheiro Responsável: Magnon Max Silva de Oliveira [(94) 99150-5393 / 98119-5192]

Protocolo: 654804**CERÂMICA ISABELENSE EIRELI**

CNPJ: 39.719.079/0001-40

Loc. na Rod.PA 140, KM 27, Altura do KM 07, S/N, Zona Rural de Santa Isabel do Pará, torna público que requereu da SEMMA a Licença de Operação, Processo 101/21 p/atividade de Cerâmica.

Protocolo: 654805

SEIVA WOODS - CNPJ: 37.625.081/0001-25, localizada no município de Paragominas/PA, torna público que requereu a SEMMA de Paragominas a Obtenção de Licença Operação (LO) para o desenvolvimento da atividade de MOVELARIA/MARCENARIA/CARPINTARIA/SECAGEM.

Protocolo: 654806**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA****Aviso de Licitação**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

Pregão Eletrônico nº 030/2021FMS-PE, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, Exclusiva para ME/EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PÁ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PÁ. Data da Abertura: 25/05/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).

Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão. Deivide da Silva Cruz, Pregoeiro.

Protocolo: 654807**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.****LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Ulianópolis, a Licença Prévia- LP Nº 001/2021 e a Licença de Instalação - LI Nº 002/2021, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "Colônia Faiscão (ID. 440014941 - ULI04)", localizada no Município de Ulianópolis, no Estado do Pará.

Protocolo: 654808**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.****LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Ulianópolis, a Licença Prévia- LP Nº 002/2021 e a Licença de Instalação - LI Nº 003/2021, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "Estrada do Caça Taca P5 (ID. 440014953 - ULI15)", localizada no Município de Ulianópolis, no Estado do Pará.

Protocolo: 654809**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.****LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Tomé Açu, a Licença de Operação- LO Nº 00017/2021, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "Projeto: ID. 440014381 - TOM01 - Ramal do 18, Comunidade Fé em Deus, Comunidade Santo Antonio. II", localizada no Município de Tomé Açu, no Estado do Pará.

Protocolo: 654810**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 032/2021**

O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de agenda eletrônica escolar para atendimento das necessidades de aproximadamente 8.000 alunos das escolas SESI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I.

ABERTURA: 31 de maio de 2021.

LOCAL DA ABERTURA: Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1588 - bairro de Nazaré/Belém do Pará.

HORÁRIO DA ABERTURA: 15:00 Horas (Horário Local).

O edital poderá ser retirado no endereço acima citado, em horário comercial e ainda Solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/> Belém (PA), 12 de maio de 2021.

NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do SESI E SENAI

Protocolo: 654811